



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 10/2023** -----

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2023, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
 1. Período antes da ordem do dia; -----
 2. Balancete; -----
 3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’; -----
6. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2022/2023; -----
7. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
8. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
9. Autorização de transportes solicitados pela Associação de Basquetebol da Madeira; -----
10. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal; -----
11. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Centro Comunitário de São Martinho; -----
12. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos; -----
13. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitado pela Escola da APEL; -----
14. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Espaço Multiusos do Porto Moniz, solicitado pela Escola de Primeiro Ciclo com Pré-escolar e Creche de Santo Amaro; -----

15. **Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Espaço Multiusos do Porto Moniz, solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Fonte da Rocha;** -----

16. **Ratificação da autorização de transportes e de apoio nas entradas em infraestruturas municipais, solicitados pela Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes;** -----

17. **Autorização de transportes e isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitado pela APPDA Madeira - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira;** -----

18. **Autorização de apoio solicitado pela ABRAÇO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida;**

19. **Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”;** -----

20. **Proposta de deliberação de alteração da taxa a aplicar ao estacionamento localizado na Vila de Porto Moniz, no gaveto compreendido entre a Rua Francisco Moniz-O-Velho e a Rua do Lugar, com licença de utilização nº10/2023;** -----

21. **Programa de Procedimentos, condições gerais e técnicas (Arrematação em hasta pública para atribuição de espaços públicos na Semana do Mar 2023);** -----

22. **Protocolo de Cedência de Espaço (Município de Porto Moniz & Raffaele Concilio);** -----

23. **Aprovação do Projeto de Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz;** -----

24. **Aprovação do Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – ‘Porto Moniz Digitaliza+’;** -----

25. **Proposta de deliberação para instalação/construção de um equipamento de lazer - Sistema de Cabos de Transporte de pessoas - Zipline ou Tirolesa - a instalar no Município de Porto Moniz;** --

26. **Proposta para revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Moniz;** -----

27. **Reunião pública.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.



1. Período antes da ordem do dia

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente iniciou o Período Antes da Ordem do Dia apresentando um Voto de Louvor ao munícipe Ernesto da Silva Fernandes, e à equipa do Centro de Salvamento do Porto Moniz, pelo salvamento de uma turista, no mar da freguesia do Seixal. -----

O Voto de Louvor está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

‘A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor ao munícipe Ernesto da Silva Fernandes, e à equipa do Centro de Salvamento do Porto Moniz, pelo salvamento de uma turista, no mar da freguesia do Seixal. -----

No passado dia 11 de maio, três turistas foram colhidas por uma onda e arrastadas para o mar, na freguesia do Seixal. -----

Num primeiro momento, foi possível prestar auxílio, por terra, a duas das turistas, entretanto retiradas do mar por alguns populares, com ajuda de uma corda, enquanto a outra, por força da corrente que se fazia sentir, foi-se afastando da costa. -----

Ernesto da Silva Fernandes, munícipe deste concelho, residente na freguesia do Seixal e conhecedor do mar do Norte, ao constatar que a turista se afastava da costa, não hesitou e, colocando a sua própria vida em risco, lançou-se ao mar, com uma boia de salvamento, conseguindo chegar junto da senhora, acompanhando-a até à chegada dos meios de socorro. -----

Uma equipa do Centro de Salvamento do Porto Moniz foi imediatamente acionada para o local onde, alguns minutos mais tarde, conseguiu resgatar o munícipe e a turista, em segurança. -----

Importa ressaltar que o Centro de Salvamento do Porto Moniz, edificado e inaugurado por este executivo a 05 de setembro de 2017, funciona, em parceria com o SANAS Madeira, com orçamento exclusivamente do Município de Porto Moniz e tem assegurado um pronto-socorro efetivo, não apenas nos mares do concelho de Porto Moniz, mas também um pouco por toda a Região Autónoma da Madeira, particularmente na Costa Norte. -----

Desta forma, pela coragem, valentia e espírito altruísta demonstrados por Ernesto da Silva Fernandes e pela prontidão da equipa ao serviço no Centro de Salvamento do Porto Moniz, *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Louvor, que depois de

aprovado deve ser enviado ao munícipe Ernesto da Silva Fernandes e aos membros do Centro de Salvamento do Porto Moniz.’ -----

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr. Presidente passou a apresentar um Voto de Congratulação ao atleta Rodrigo Luz Correia Atougua, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pelo título de Campeão Regional de Pesca Desportiva no escalão juniores U16. -----

O Voto de Congratulação está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

‘A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Congratulação ao atleta Rodrigo Luz Correia Atougua, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pelo título de Campeão Regional de Pesca Desportiva no escalão juniores U16. -----

Nascido a 07/07/2008, Rodrigo Atougua, natural do Município de Porto Moniz, venceu o Campeonato Regional de Pesca Desportiva no escalão juniores U16. -----

Rodrigo Atougua, de 14 anos de idade, representa as cores do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz desde tenra idade, no futebol federado, sendo capitão da Seleção da Madeira de Futsal, no seu escalão. -----

O jovem atleta, que conta já com um palmarés relevante na Pesca Desportiva regional e nacional, levou, pelo segundo ano consecutivo, o nome do Município de Porto Moniz ao mais alto lugar do pódio do Campeonato Regional de Pesca Desportiva. -----

É importante elevar e lembrar a relevância da parceria mantida entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, nos últimos anos, sempre com a intenção de potenciar e afirmar o concelho do Porto Moniz como um destino de excelência no turismo ativo, bem como de incentivar e potenciar a participação de jovens do concelho nas mais variadas competições regionais e nacionais.

Desta forma, pelo título de Campeão Regional de Pesca Desportiva no escalão juniores U16, e por elevar o nome do Município de Porto Moniz, *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Congratulação, que depois de aprovado deve ser enviado à encarregada de educação do atleta Rodrigo Luz Correia Atougua e ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz.’

Submetido a votação, o Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade. -----



Foi também apresentado, pelo Sr. Presidente, um Voto de Congratulação ao atleta Santiago Correia Barradas, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pelo título de Campeão Regional de Pesca Desportiva no escalão juvenis U16. -----

O Voto de Congratulação está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

‘A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Congratulação ao atleta Santiago Correia Barradas, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pelo título de Campeão Regional de Pesca Desportiva no escalão juvenis U16. -----

Nascido a 03/09/2012, Santiago Barradas, natural do Município de Porto Moniz, venceu o Campeonato Regional de Pesca Desportiva no escalão juvenis U16. -----

Com apenas 9 anos de idade, este atleta representa as cores do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz desde os 5 anos de idade, no futebol federado, tendo integrado, aos 7 anos de idade, a modalidade da pesca desportiva. -----

O jovem atleta, que já se sagrou Campeão Nacional de Pesca de Fundo em Juvenis, em 2022, conduziu novamente ao mais alto lugar do pódio do Campeonato Regional de Pesca Desportiva, o nome do Município de Porto Moniz. -----

É importante elevar e lembrar a relevância da parceria mantida entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, nos últimos anos, sempre com a intenção de potenciar e afirmar o concelho do Porto Moniz como um destino de excelência no turismo ativo, bem como de incentivar e potenciar a participação de jovens do concelho nas mais variadas competições regionais e nacionais. -----

Desta forma, pelo título de Campeão Regional de Pesca Desportiva no escalão juvenis U16, e por elevar o nome do Município de Porto Moniz, *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Congratulação, que depois de aprovado deve ser enviado à encarregada de educação do atleta Santiago Correia Barradas e ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz.’ ----

Submetido a votação, o Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade. -----

Seguiu-se a apresentação de mais um Voto de Congratulação, por parte do Sr. Presidente, desta feita ao atleta Tiago Coelho Valente, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pela vitória na fase regional de acesso à Taça Neves de Carvalho - Speed. -----

O Voto de Congratulação está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

'A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Congratulação ao atleta Tiago Coelho Valente, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pela vitória na fase regional de acesso à Taça Neves de Carvalho - Speed. -----

Nascido a 10/03/2016, Tiago Coelho Valente, natural do Município de Porto Moniz, venceu a fase regional de acesso à Taça Neves de Carvalho - Speed, na modalidade de patinagem de velocidade. -----

O jovem atleta, de apenas 7 anos de idade, alcançou, no acumular das 3 fases realizadas, o 1.º lugar da geral, estando assim apurado para a fase final da Taça Neves de Carvalho - Speed, na modalidade de patinagem de velocidade, a decorrer no mês de junho, em Lisboa. -----

É importante elevar e lembrar a relevância da parceria mantida entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, nos últimos anos, sempre com a intenção de potenciar e afirmar o concelho do Porto Moniz como um destino de excelência no turismo ativo, bem como de incentivar e potenciar a participação de jovens do concelho nas mais variadas competições regionais e nacionais, graças à aposta desta coletividade num leque diversificado de modalidades desportivas. -----

Desta forma, pela vitória na fase regional de acesso à Taça Neves de Carvalho - Speed, na modalidade de patinagem de velocidade, e porque o atleta irá representar o Município de Porto Moniz em Portugal Continental, *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Congratulação, que depois de aprovado deve ser enviado à encarregada de educação do atleta Tiago Coelho Valente e ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz.' -----

Submetido a votação, o Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade. -----

O último Voto de Congratulação, apresentado pelo Sr. Presidente, foi dirigido à equipa masculina do núcleo de Trail do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pela vitória no Campeonato Regional de Trail Curto. -----

O Voto de Congratulação está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

'A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Congratulação à equipa masculina do núcleo de Trail do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz pela vitória no Campeonato Regional de Trail Curto. -----

O desporto e a atividade física têm-se revelado dois fatores muito importantes na promoção e desenvolvimento do concelho do Porto Moniz, com papel fulcral para o incremento da qualidade de vida da população, e é com muita satisfação que o Município de Porto Moniz vê reconhecido o esforço de todos os atletas da equipa masculina de Trail do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz que contribuíram para a obtenção do título coletivo no Campeonato Regional de Trail Curto. -----

É importante elevar e lembrar a relevância da parceria mantida, nos últimos anos, entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, sempre com a intenção de potenciar e afirmar o concelho do Porto Moniz como um destino de excelência no turismo ativo e na realização de eventos de montanha, com a consequente dinamização da economia local deste Município. -----

A importância que o núcleo de trail do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz tem vindo a assumir no panorama regional em muito tem contribuído para a promoção da prática desportiva neste Município, atraindo cada vez mais amantes da modalidade do Trail Running ao concelho do Porto Moniz. -----

Desta forma, *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Congratulação, que depois de aprovado deve ser enviado ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz.’ -----

Submetido a votação, o Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr. Presidente passou a destacar que, na sequência do voto de louvor apresentado, era importante recordar que quando chegou à presidência da câmara municipal, depois de um trabalho de 20 anos na oposição, conseguiu concretizar a edificação da Estação de Salvamento do Porto Moniz, num trabalho efetuado com critério inteligência e visão. -----

Disse que tinha sido este executivo que não apenas detetou a necessidade da existência de um centro de salvamento no Porto Moniz, como também o conseguiu concretizar, em concertação com as entidades competentes, e os resultados estavam à vista, disse, uma vez que constatou já terem sido atendidos uma série de salvamentos e auxílio a embarcações. -----

“O importante é termos os meios para conseguirmos salvar uma vida, e foi com muita satisfação que assisti, na primeira pessoa, a este salvamento”, disse o Sr. Presidente, recordando que tantos outros já aconteceram graças à existência do Centro de Salvamento do Porto Moniz, que disse também prestar um apoio imprescindível aos pescadores. -----

Terminou, sobre o assunto, agradecendo o empenho dos voluntários e dos funcionários da câmara municipal que estão afetos àquela infraestrutura. -----

O Sr. Presidente passou a informar que, mais uma vez, e com a envolvência da população, se havia celebrado a Festa da Flor no Porto Moniz. Destacou que a autarquia, com o seu modesto orçamento, e apenas com meios próprios, levou a cabo uma série de eventos que em muito dignificaram aquela festividade, pelo que, reforçou, e à semelhança do que já trouxe a público anteriormente, devia haver uma derrama de verbas por parte do governo regional, por ocasião destes grandes eventos, para que todos os concelhos pudessem partilhar das festividades que acontecem no grande centro do Funchal, mas que no fundo deviam chegar a todos os concelhos da Região, assim como o Fim do Ano ou o Carnaval. -----

“Não é pelo governo não financiar que deixamos de fazer os eventos para a nossa população, que merece tanto com a população do Funchal. Pelo menos desde que eu sou presidente, assinalámos sempre o Fim do Ano, o Carnaval ou a Festa da Flor. Celebramos à nossa dimensão, mas celebramos”, acrescentou. --

O Sr. Presidente passou a informar que continua a fazer questão de hastear a Bandeira Azul nas Piscinas Naturais do Porto Moniz no dia 1 de junho, numa ligação com a população estudantil que este ano voltará a estar presente no evento que tinha hora marcada para as 13h30, recordando que o evento teria lugar depois das comemorações do Dia da Criança, promovidas pela autarquia, que decorrerão na manhã do mesmo dia. -----

O Sr. Presidente terminou a sua intervenção agradecendo ao munícipe Cipriano António da Silva Gonçalves, da freguesia do Seixal, pela cedência de uma cama articulada para integrar o Banco de Ajudas Técnicas do Município, que será depois emprestada a algum munícipe que tenha essa necessidade. -----

Agradeceu o bom gesto do Sr. Cipriano António da Silva Gonçalves e a confiança do munícipe no trabalho desenvolvido pela autarquia, naquela área. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que começou por dizer que, na sequência da aprovação do Voto de Louvor ao munícipe Ernesto da Silva Fernandes, e porque esse era um assunto que trazia para abordar, a coligação gostaria de fazer também uma referência ao ato altruísta do munícipe propondo, simultaneamente, que o munícipe, bem como o Centro de Salvamento do Porto Moniz, fossem homenageados publicamente no Dia do Concelho. -----

O Sr. Vereador disse que gostaria de clarificar a questão das fontes de financiamento da Universidade Sénior do Porto Moniz, assunto que disse já ter sido debatido anteriormente. -----



Terminou dizendo querer fazer uma última referência, relacionada com o apoio aos agricultores, lamentando que a câmara tivesse reprovado uma proposta apresentada pela coligação, que visava a atribuição de um apoio para a recuperação dos bardos em urze, e destacou que os agricultores poderão agora beneficiar de um apoio para esse fim, por parte do governo regional, podendo apresentar os pedidos até ao dia 15 de julho. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que estava a ser pensada uma forma de homenagear não apenas as pessoas que receberam votos de louvor e congratulação, naquela reunião, mas também nas anteriores, e nas mais variadas áreas. Disse que essa não tem sido uma prática, mas que, à semelhança do que é feito noutros concelhos, essa homenagem pode vir a ser uma realidade, apesar de estar a ser pensado qual será o momento ideal para se proceder a essas distinções. -----

Sobre as distinções, disse ser importante relevar também algumas pessoas que, sem tanto conhecimento da população, tiveram atitudes importantes para o dia a dia do concelho, desde que chegou à câmara. Recordou, por exemplo, que quando quis colocar ecopontos em diversos pontos do concelho, onde não existiam, três munícipes se dispuseram, sem qualquer contrapartida, a ceder parte de terrenos seus para que lá se pudessem colocar contentores, nas devidas condições, razão pela qual disse que também a Sr.^a Isabel Portugal, o Sr. Manuel Bruno França e o Sr. José Batista de França merecem o reconhecimento de todos, e que por isso estava a ponderar a distribuição dessas distinções, em vários momentos, e não condensá-los em apenas um. -----

O Sr. Presidente terminou dizendo que quando se assiste à distinção de atletas do concelho, nas mais variadas áreas, também era importante destacar o trabalho das instituições que os formam, e que são apoiadas significativamente pela câmara municipal, muito por força da visão de um executivo que aposta, desde há vários anos, no desporto como uma forma de formar futuros adultos e ainda de promover o concelho. -----

A Sr.^a Vereadora Raquel Nunes usou da palavra dizendo ficar muito feliz por constatar que existe o pensamento de homenagear as pessoas que, de uma forma ou de outra, se distinguiram. -----

A Sr.^a Vereadora disse querer abordar a questão da sinalética nalguns arruamentos, uma vez que tem visto alguns turistas circularem em contramão, e que por isso acreditava que devia ser revista a sinalética. ----

Terminou questionando se não havia um local específico para que os autocarros pudessem estacionar, sem ser no Porto de Abrigo. -----

Em resposta, o Sr. Presidente começou por dizer que o próprio já havia conduzido por muitas estradas do país, tendo, também ele, entrado algumas vezes em contramão, talvez por desconhecimento ou por distração, constatando que também será por esses motivos que as situações apontadas aconteciam no Porto Moniz, uma vez que a falta de sinalização não existia no concelho. -----

Recordou o Plano de Urbanização, aprovado pelo executivo anterior, que previa o encerramento da Rotunda das Piscinas que, pela sua conceção, convidava as pessoas a entrar em contramão, naquela zona. Disse existir uma preocupação, da parte do executivo, que aconteçam este tipo de situações, mas que as estradas estavam bem sinalizadas. -----

O Sr. Presidente deu conta que quando o asfaltamento estiver concluído, partir-se-á para o disciplinamento da sinalética, procurando aumentá-la, talvez, para que seja mais visível, e informou que também serão disciplinados os estacionamento no centro da vila. -----

Terminou dando conta que, sobre o estacionamento de autocarros, existiam várias zonas delimitadas para que os mesmos pudessem estacionar, mas que se assistia hoje a um fenómeno que não se assistia antes, referindo-se ao aumento exponencial de autocarros com turistas que escolhem o Porto Moniz para almoçar. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €3.153.793,85 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €3.053.184,18 (três milhões, cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro euros e dezoito cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €100.609,67 (cem mil, seiscentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor José Nuno Ferreira da Silva, em representação da Senhora Andreína Fátima Santos Delgado -----

Considerando que o Senhor José Nuno Ferreira da Silva, em representação da Senhora Andreína Fátima Santos Delgado, com morada no Caminho do Lombo Brasil, n.º 68, 9270-093 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 2667, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 3444/2023, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º 8155, relativa ao consumo do mês de março de 2023, que registava a quantia a pagar no valor de 26,83€ (vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos); -----



Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma avaria na válvula de segurança de uma bomba de calor, tendo a mesma sido já reparada; -----

Considerando que o Senhor José Nuno Ferreira da Silva, em representação da Senhora Andreína Fátima Santos Delgado, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 7,28€ (sete euros e vinte e oito cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor José Nuno Ferreira da Silva, em representação da Senhora Andreína Fátima Santos Delgado faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 8155, relativa ao consumo do mês de março de 2023, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 7,28€ (sete euros e vinte e oito cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” --

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de maio, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’ -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovada, no mês de maio, a **Subvenção à Natalidade** solicitada na candidatura do cidadão do

Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2022/2023 -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, por seu despacho foi aprovada, no mês de **maio**, a candidatura à atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades para o **ano letivo 2022/2023** do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

7. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada Futuredoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref.ª de Futuredoc	Data do pedido	Data da atividade	Motivo da deslocação
3464/2023	11/05/2023	26/05/2023	Participação de alunos na pintura de uma sargeta
3654/2023	18/05/2023	25/05/2023	Participação de alunos numa atividade do Desporto Escolar

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

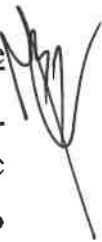
Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



8. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----



Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada Futuredoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref.º de Futuredoc	Data do pedido	Data da atividade	Motivo da deslocação
3463/2023	11/05/2023	16/06/2023	Participação de alunos numa visita de estudo
3551/2023	16/05/2023	31/05/2023	Deslocação ao Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de transportes solicitados pela Associação de Basquetebol da Madeira -----

Considerando que no dia 16 do mês de maio de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3552/2023, em nome de **Associação de Basquetebol da Madeira**, a solicitar **transportes para a participação dos alunos da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz num convívio de minibasquete escolar**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que no dia 15 do mês de maio de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3505/2023, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar **apoio logístico para a organização da ‘Festa das Crianças’**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Centro Comunitário de São Martinho -----

Considerando que no dia 09 do mês de maio de 2023, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3380/2023, em nome de **Centro Comunitário de São Martinho**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----



Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos -----

Considerando que no dia 12 do mês de maio de 2023, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3489/2023, em nome de **Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o*

pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitado pela Escola da APEL -----

Considerando que no dia 18 do mês de maio de 2023, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3626/2023, em nome de **Escola da APEL**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----


Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º e do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de muncipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

 **Considerando que** nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira, e que nos termos do n.º 1, do mesmo quadro, a entrada de instituições no Espaço Multiusos do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do quadro XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de múnicepe), nas entradas no Aquário da Madeira, e de 1€, por pessoa, nas entradas no Espaço Multiusos do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Ratificação da autorização de transportes e de apoio nas entradas em infraestruturas municipais, solicitados pela Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes -----

Considerando que no dia 11 do mês de maio de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3457/2023, em nome de **Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes**, a solicitar **apoio nas entradas das Piscinas Naturais do Porto Moniz e do Aquário da Madeira, bem como transporte dos participantes naquela jornada para a Fundação Mário Miguel - Lar de Idosos do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----



Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º, e do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, fosse efetuado o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de múnicepe), nas entradas no Aquário da Madeira, bem como da realização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Autorização de transportes e isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitado pela APPDA Madeira - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira -----

Considerando que no dia 23 do mês de maio de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3762/2023, em nome da APPDA Madeira - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira, a solicitar apoio **no transporte e isenção na cobrança de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destina a utentes da Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira. -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove**, no âmbito da presente solicitação, o apoio no transporte e a isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Autorização de apoio solicitado pela ABRACO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida

Considerando que aos 03 dias do mês de maio de 2023, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3198/2023, em nome da **ABRACO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida**, a solicitar **apoio para realização de uma Feijoada Solidária**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de **€70,00 (setenta euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 328/2023** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne



ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; - **Considerando que** o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Proposta de deliberação de alteração da taxa a aplicar ao estacionamento localizado na Vila de Porto Moniz, no gaveto compreendido entre a Rua Francisco Moniz-O-Velho e a Rua do Lugar, com licença de utilização nº10/2023 -----

Considerando que deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de licenciamento para remodelação de terrenos para a instalação de um parque de estacionamento rotativo - descoberto, requerido por HIGHWAVE - Investimentos e Serviços, Unipessoal, Lda, tendo o mesmo sido deferido a 26/05/2022 (LE-EDI 04/2022); -----

Considerando que a 30/03/2023 a obra foi dada por concluída, e nessa mesma data foi proferido despacho de deferimento ao pedido de emissão de autorização de utilização; -----

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º81/2006, de 20 de abril, “Quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento são aprovados pelos órgãos municipais competentes a requerimento daquela entidade.”;

Considerando que a HIGHWAVE - Investimentos e Serviços, Unipessoal, Lda. submeteu a 28/04/2023, a esta Câmara Municipal, nova proposta de taxas a aplicar ao estacionamento identificado com a licença de utilização n.º10/2023, escalonando do seguinte modo: -----

- Primeira hora de parqueamento. por cada período de 15 minutos, ----- 0,50€
- Na segunda hora, a adicionar à primeira hora, por cada período de 15 minutos, ----- 0,35€
- Estacionamento de longa duração, superior a 24 horas, por dia, ----- 15,00€
- Por dia em épocas de festas (Semana do Mar - calendário da CMPM), ----- 15,00€
- Tickets perdidos, ----- 10,00€

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, tem a honra de propor, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º81/2006, de 20 de abril, a **aprovação das taxas propostas** por HIGHWAVE - Investimentos e Serviços, Unipessoal, Lda, a aplicar no estacionamento, localizado no gaveto compreendido entre a Rua Francisco Moniz "O Velho" e a Rua do Lugar, na Vila de Porto Moniz. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

21. Programa de Procedimentos, condições gerais e técnicas (Arrematação em hasta pública para atribuição de espaços públicos na Semana do Mar 2023) -----

Considerando a necessidade de definir uma melhor localização e organização dos espaços que serão utilizados para a exploração de diversas atividades económicas e temporárias durante as festividades da Semana do Mar, que terão lugar de 24 a 30 de julho do corrente ano de 2023; -----

Considerando o número e a dimensão dos espaços a ocupar, bem como a quantidade e diversidade de equipamentos de apoio à exploração das diversas atividades; -----

Considerando a dimensão do evento a realizar, no que respeita ao número de interessados na exploração de espaços para venda de comidas, bebidas e de outros artigos em venda ambulante; -----

Considerando que para o efeito se torna necessário especificar local, horários e datas das diferentes fases inerentes ao procedimento em causa, bem como a localização dos espaços, regras de utilização dos

mesmos, atividades abrangidas e condições para o exercício das mesmas, bases de licitação e taxas aplicáveis. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **aprove**, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da arrematação em hasta pública dos respetivos espaços.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

22. Protocolo de Cedência de Espaço (Município de Porto Moniz & Raffaele Concilio) -----

Considerando que compete às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz tem por objetivos dinamizar, no seu Município, ações de âmbito cultural e didático; -----

Considerando que na sequência de outorga, em 16 de maio de 2008, de um Protocolo de gestão e exploração, o Município de Porto Moniz efetua, desde 1 de junho de 2008, a gestão e exploração de um empreendimento, propriedade da SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A, designado, à data, “Centro de Ciência Viva do Porto Moniz”, denominação que já não se encontra em vigor, daí decorrendo a sua substituição por “Espaço Multiusos do Porto Moniz”; -----

Considerando que a utilização do espaço se destina à montagem de uma exposição com animais vivos, intitulada “Jurassic Turtles”, que aborda um projeto científico e didático, que se sustenta no evolucionismo relatado nas teorias de Darwin e de educação ambiental, destinado ao público em geral, alunos em idade escolar e ao turismo que visita o Município de Porto Moniz. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a presente minuta do protocolo de Cedência de Espaço.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

23. Aprovação do Projeto de Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz -----

Considerando que de acordo com o disposto nas alíneas d), f), g), h) e m) do número 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem, respetivamente, de atribuições nos domínios da educação, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento; -----

Considerando que o executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz tem vindo a implementar um vasto leque de medidas com o intuito de promover o envelhecimento ativo e combater o isolamento da população sénior do concelho, entre as quais se destacam a criação do Gabinete de Apoio ao Idoso com todas as valências a ele adstritas (atividade física, transportes, apoio logístico, entrega de medicação, entre outras), bem como a criação do Programa Municipal de participação na aquisição de medicamentos “Primeiro as Pessoas — Porto Moniz Vida +” e do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz se assume como entidade constituinte e promotora da Universidade Sénior do Porto Moniz; -----

Considerando que se pretende que a Universidade Sénior do Porto Moniz funcione nos termos da legislação aplicável às Universidades Seniores, nomeadamente a Resolução do Conselho de Ministro n.º 76/2016 e o Despacho n.º 132/2021, de 6 de janeiro, que estabelece as normas regulamentares da Rede de Universidades da Terceira Idade; -----

Considerando que de acordo com o supracitado despacho as universidades séniores, universidades da terceira idade ou academias séniores devem funcionar nos termos da legislação em vigor e de acordo com os seus próprios estatutos; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 09 de março de 2023, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, desencadeou o procedimento administrativo de criação do Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto,



conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprove o Projeto de Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República. ----
Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



24. Aprovação do Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – ‘Porto Moniz Digitaliza+’ -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Educação, ensino e formação profissional; -----

Considerando que compete às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que de acordo com o Monitor da Educação e da Formação, da responsabilidade da Comissão Europeia e que reúne um vasto leque de dados que ilustram a evolução dos sistemas nacionais de educação e formação em toda a União Europeia, tendo em vista a criação de sistemas nacionais de educação e formação mais resilientes e inclusivos, a situação pandémica levou à amplificação de uma série de desafios e desigualdades existentes entre os que têm e os que não têm acesso às tecnologias digitais; -----

Considerando que nos termos do Regulamento do Programa Porto Moniz Revitaliza + (Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID -19), Regulamento n.º 553/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, em 2 de julho de 2020, a Câmara Municipal de Porto Moniz através do Apoio à Digitalização do Ensino, atribuiu um computador portátil a cada um dos alunos que frequentaram a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, do 1.º ao 12.º ano, nos anos letivos 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023, dotando a comunidade estudantil do concelho dos meios necessários para a participação em aulas nas plataformas digitais; -----

Considerando que embora se encontrem ultrapassadas grande parte das contingências decorrentes da pandemia provocada pela COVID-19, que incluíram o recurso ao ensino à distância, é incontestável que o contexto pandémico conduziu a uma utilização sem precedentes da tecnologia para fins de educação e formação, demonstrando a importância de um sistema de ensino e formação adequado à era digital; -----

Considerando que as competências e aptidões digitais assumem cada vez mais importância não só ao nível da educação e formação, mas também no contexto profissional; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, consciente da importância da tecnologia para fins de educação e formação, investiu na aquisição de quadros interativos, para todas as salas de atividade curricular do 1.º Ciclo e para apoio às atividades de enriquecimento curricular e da Pré-Escolar; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 27 de abril de 2023, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, desencadeou o procedimento administrativo de criação do Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – ‘Porto Moniz Digitaliza+; -----


Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprove o Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital-Porto Moniz Digitaliza+, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

25. Proposta de deliberação para instalação/construção de um equipamento de lazer - Sistema de Cabos de Transporte de pessoas - Zipline ou Tirolesa - a instalar no Município de Porto Moniz ---

Refere-se a presente proposta de deliberação à instalação/construção de um equipamento de lazer - Sistema de Cabos de Transporte de pessoas - Zipline ou Tirolesa - a instalar no Município de Porto Moniz, com o ponto de partida a iniciar-se na área envolvente ao Parque de Merendas dos Lamaceiros, mais concretamente no início do Caminho da Fajã dos Barbuzanos; um ponto intermédio no Sítio dos Casais de Baixo, no término do Caminho Francisco Rodrigues Jardim; localizando-se o ponto final do percurso num prédio rústico, de uso agrícola, junto ao Miradouro da Fajã de Barro. -----



Considerando que o turismo de aventura, sendo um nicho de mercado em crescimento em todo o mundo e encontra no Município de Porto Moniz condições propícias para o seu desenvolvimento; -----

Considerando que a proposta; apresentada ao Município pela empresa Ready2Dream, Lda. para a instalação de uma Zipline, é considerada uma mais-valia para a atração de turismo de aventura; -----

Considerando que a simplicidade da infraestrutura, de carácter facilmente reversível, apresenta um nível de impacto ambiental extremamente reduzido, não causando danos paisagísticos no cartaz natural de Porto Moniz; -----

Considerando que da análise dos pontos fixos do trajeto face ao PDM de Porto Moniz verificou-se: ---

a) Caminho da Fajã dos Barbuzeiros: de acordo com a planta de ordenamento, o prédio onde se pretende instalar a plataforma de lançamento encontra-se em Espaço Florestal - "Laurissilva e outros tipos de floresta natural e matos - o uso do solo nestas zonas não pode afetar ou comprometer as funções de proteção consignadas, apenas se considerando admissíveis instalações de apoio florestal e à circulação nos eixos viários regionais, sendo interdita a edificabilidade privada;" (Art. 42.º, ponto 1.1 do Regulamento do PDM). No entanto, é de salientar que no prédio onde se pretende implantar a rampa de lançamento, não obstante a classificação de espaço, predomina uma vasta área de eucaliptos. -----

b) Sítio dos Casais de Baixo: de acordo com a planta de ordenamento, o prédio onde se pretende instalar a plataforma de lançamento encontra-se em Espaço Agrícola, sendo a edificabilidade condicionada pelo Artigo 46.º do regulamento do PDM de Porto Moniz, podendo a infraestrutura em apreço enquadrar-se com o ponto 5 do referido artigo, em que: "É sempre permitida a instalação de áreas de recreio, essencialmente reservadas ao uso da população local, a execução de instalações ligadas à manutenção de serviços públicos de utilidade pública ou interesse social." -----

c) Miradouro da Fajã de Barro: de acordo com a planta de ordenamento, o prédio onde se pretende instalar a plataforma de lançamento e um baloiço, encontra-se em Espaço Agrícola, sendo a edificabilidade condicionada pelo Artigo 46.º do regulamento do PDM de Porto Moniz, podendo a infraestrutura em apreço enquadrar-se com o ponto 5 do referido artigo, em que: "É sempre permitida a instalação de áreas de recreio, essencialmente reservadas ao uso da população local, a execução de instalações ligadas à manutenção de serviços públicos de utilidade pública ou interesse social." -----

Considerando que foram solicitados pelo promotor Ready2Dream – Lda. pareceres externos, dos quais se salientam os pontos 3 e 4 do parecer da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, que alertam "para o facto de ser expectável que a atividade promova a afluência de viaturas aos estacionamento existentes nos 3 miradouros envolvidos" e, nesse sentido, consideram "importante que seja prevista a requalificação dos miradouros envolvidos de forma que sejam integradas as plataformas de forma contextualizada com a envolvente"; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º e do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, **aprove** o projeto para a instalação/construção de um equipamento de lazer - Sistema de Cabos de Transporte de pessoas - Zipline ou Tirolesa - a instalar no Município de Porto Moniz. -----

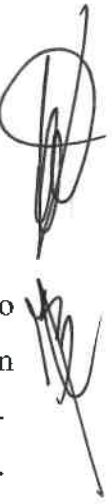
Tomou a palavra o Sr. Presidente que começou por dar conta que havia tido a atenção de juntar todos os documentos do projeto, assim como os respetivos pareceres das entidades competentes, para apresentação do projeto na reunião de câmara, ainda que não fosse obrigado, por lei, a fazê-lo, destacando que isso era bem demonstrativo da importância que colocava naquele projeto. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva dando conta que, uma vez que aquele investimento se considerava estruturante para o concelho, a Câmara Municipal dispunha de competências no âmbito não apenas no licenciamento do projeto, mas também naquilo que o mesmo possa representar para a necessidade da realização de futuros investimentos municipais. -----

Disse que a coligação ia votar favoravelmente a proposta apresentada, considerando que, não obstante, devia ocorrer auscultação pública sobre a execução do projeto, mais propriamente nas freguesias da Ribeira da Janela e Porto Moniz (Sítio dos Lamaceiros), de forma a acautelar os legítimos interesses dos proprietários dos prédios rústicos contíguos aos locais a intervir. -----

Destacou que, decorrente do parecer da Proteção Civil, nada obsta à realização do projeto, ressalvando ser importante acautelar a operacionalidade do helicóptero, naquela zona, e ainda a salvaguarda dos cabos de alta tensão, entre os 80 e os 150m de altitude. -----

Disse nada ter a apontar aos locais a intervencionar na Lagoa e na Fajã do Barro, mas que, na Ribeira da Janela, a Rua Dr. Francisco Rodrigues Jardim não tinha saída, o que podia causar algumas complicações de trânsito numa situação de emergência, e passou a apresentar duas recomendações: -----



A primeira visa a continuidade daquele caminho até ao Lombo. A segunda, de forma a acautelar o acesso pelos moradores, uma vez que a estrada não é muito larga, consiste na criação de estacionamentos um bocado antes de chegar ao local, no entroncamento com o Caminho da Voltinha. -----

Terminou dando conta que seria pertinente repensar a forma como aquele troço está concebido. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente que começou por recordar que o Caminho do Lombo consta no manifesto que submeteu às últimas eleições autárquicas, mas que não podia condicionar a execução do projeto ora apresentado, por privados, até que conseguisse construir o caminho. -----

Deu conta que o projeto que ali era apresentado sofreu algumas alterações, de forma a acomodar algumas condicionantes, e destacou que, no que respeita ao caminho que liga à estrutura, devem ser respeitadas as regras de circulação, dando ainda o exemplo de que os clientes que queiram usufruir da infraestrutura não se deviam deslocar até lá, com viatura própria, devendo ser a empresa a fazer o transporte de clientes, em viatura única, até ao local. -----

Disse ficar apreensivo pelo facto de não existirem instalações sanitárias na Fajã do Barro nem uma grande área de estacionamento, no local, apesar de ser possível ali estacionar, mas que esses dois fatores deviam ser considerados por aquele ser o local onde termina o percurso. -----

Acrescentou que na Fajã dos Barbusanos existia estacionamento, e instalações sanitárias, mas que a situação que lhe causava mais apreensão residia, precisamente, no ponto intermédio da Ribeira da Janela. Terminou dando conta que, considerados todos os fatores e analisados todos os pareceres, esta versão do projeto é aquela que, no cumprimento de todos os requisitos legais, era agora submetida a deliberação por parte da Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira usou da palavra para dizer que, no seguimento daquilo que havia sido clarificado pelo Sr. Presidente, a versão do projeto agora apresentado não era a mesma que havia sido apresentada inicialmente. Destacou que foram feitos muitos ajustes considerando não apenas os terrenos de implantação das estruturas, mas também as linhas de alta tensão, por entre outros fatores. -----

Informou que todos os terrenos onde serão implementadas as estruturas de partida e chegada estavam contratualizados com os seus proprietários, através de arrendamento. -----

Terminou recordando que o posto da Ribeira da Janela era um posto intermédio. Disse que nada impede que algumas pessoas queiram eventualmente terminar ali o percurso, mas tecnicamente o final do percurso tinha lugar na Fajã do Barro, pelo que disse acreditar que a afluência de trânsito ao posto da Ribeira da Janela não será tão significativa como apontado anteriormente. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

26. Proposta para revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Moniz -----

Considerando que o Plano Diretor Municipal de Porto Moniz (PDMPM) foi publicado no Diário da República n.º 97 – II Série, através da Resolução n.º 2/2004/M, de 24 de abril, tendo sido elaborado à luz do quadro legal então vigente, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação; -----

Considerando que ao abrigo deste instrumento de gestão territorial, à escala municipal, foram desenvolvidos dois planos de hierarquia inferior, nomeadamente: o Plano de Urbanização da Vila do Porto Moniz – Resolução n.º 1147/2013, de 26 de novembro; bem como o Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Chão da Ribeira – Resolução n.º 514/2019, de 8 de agosto; -----

Considerando que ao longo de 19 anos o PDMPM não foi alvo de qualquer revisão, perspetivando-se uma revisão profunda ao mesmo, pois a publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, “procede a uma reforma estruturante, tanto do ponto de vista dos conteúdos, no sentido de definir um conjunto de normas relativas à disciplina do uso do solo, como do ponto de vista do seu sistema jurídico, com objetivo de traduzir uma visão conjunta do sistema de planeamento e dos instrumentos de política de solos”, entendidos como os instrumentos por excelência de execução dos planos territoriais; -----

Considerando a existência de cartografia oficial ou homologada nos termos do Artigo 15.º-A do DL n.º 141/2014, de 19 de setembro que procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional;

Considerando que o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a nível local, realizado nos termos do artigo 159.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2020/M, de 14 de agosto, foi aprovado na Reunião Ordinária de Assembleia Municipal n.º 02/2023, de 27/04/2023; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove**: -----

1. A revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Moniz, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 96.º do Sistema Regional de Gestão Territorial da Região Autónoma da Madeira - SRGT, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2020/M, de 14 de agosto; -----

2. Que seja estipulado o prazo de 18 meses para executar a revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Moniz e o prazo de 15 dias para o período de participação, podendo ser formuladas sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, com início a partir do 5.º dia após a data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e divulgada através do respetivo sítio na Internet, da plataforma regional de informação territorial e de um jornal diário regional; -----
3. Submeter a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no artigo 63.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, conjugado com o Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho; -----
4. Adotar as diligências complementares e necessárias, no que respeita à publicação e divulgação da deliberação em causa, assim como comunicar o reinício do procedimento à DROT(e), como entidade responsável com a tutela do ordenamento do território, por forma a assegurar a constituição da comissão consultiva prevista no artigo 66.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

